

ADMINISTRAÇÃO
RECONSTRUIR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA (PI)

PROJETO DE LEI Nº 15 / 2005

DE 14 DE Dezembro DE 2005.

Lei Nº 322 de 14 de Dezembro de 2005.

"Cria e denomina o Hospital Público Municipal e dá outras providências."

PAULO JOSÉ DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

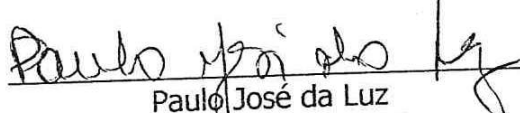
- Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Hospital Público Municipal e denomina de Hospital "PEDRO VICENTE DA SILVA", o prédio construído à Rua Antônio Rodrigues, desta cidade.

1 neste Projeto de Lei, e se eventualmente tiver que ser desapropriado serão indenizados com o justo preço como manda a legislação;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.


Paulo José da Luz
Prefeito Municipal

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, conforme estabelecimento na Lei Orgânica Municipal de Santo Antonio de Lisboa-PI sob a Lei Nº 322 de 14 de Dezembro de 2005.
Sancionada em 14.12.2005
Promulgada em 14.12.2005

CNPJ: 06.553.820/0001-97